



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000794

Estado da Bahia - quinta-feira, 6 de maio de 2021

Ano 5

SUMÁRIO

- PORTARIAS Nº 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283/2021.
- PORTARIA Nº 004/2021 - SEMEC.
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL - ADIH.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000794

Estado da Bahia - quinta-feira, 6 de maio de 2021

Ano 5

Portaria

GABINETE
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA



PORTARIA Nº 276, DE 3 DE MAIO DE 2021.

Concede o pedido de **FÉRIAS** a funcionária, **CRISTINA DE DEUS DA CRUZ** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, **CRISTINA DE DEUS DA CRUZ**, admitida em 06/05/2019, CPF nº 003.464.645-01, RG nº 08830610-07 – SSP/BA, CTPS Nº 5215, SÉRIE Nº 00072, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES, na função de COORDENADORA DE OUVIDORIA, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2020-2021, devendo gozá-la no período de 01/06/2021 a 30/06/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 3 de maio de 2021.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000794

Estado da Bahia - quinta-feira, 6 de maio de 2021

Ano 5

GABINETE
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA



PORTARIA Nº 277, DE 3 DE MAIO DE 2021.

Concede o pedido de FÉRIAS a funcionária, ANA LÚCIA SOLEDADE DE ALMEIDA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, ANA LÚCIA SOLEDADE DE ALMEIDA, admitida em 01/02/2017, CPF nº 290.961.975-34, RG nº 01675242-24 – SSP/BA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC, na função de COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2020-2021, devendo gozá-la no período de 01/06/2021 a 30/06/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 3 de maio de 2021.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000794

Estado da Bahia - quinta-feira, 6 de maio de 2021

Ano 5

GABINETE
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA



PORTARIA Nº 278, DE 3 DE MAIO DE 2021.

Concede o pedido de FÉRIAS a funcionária, **ALAISE FARIAS SILVA** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, **ALAISE FARIAS SILVA**, admitida em 01/04/1992, CPF nº 572.334.465-04, RG nº 0438899482 – SSP/BA, CTPS nº 16332, SÉRIE nº 0033 lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMEC, na função de SECRETÁRIA ESCOLAR, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2020-2021, devendo gozá-la no período de 01/06/2021 a 02/07/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 3 de maio de 2021.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000794

Estado da Bahia - quinta-feira, 6 de maio de 2021

Ano 5

GABINETE
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA



PORTARIA Nº 279, DE 3 DE MAIO DE 2021.

Concede o pedido de **FÉRIAS** ao funcionário, **ADENILSON SILVA JUNIOR** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, **ADENILSON SILVA JUNIOR**, admitido em 25/09/1992, CPF nº 377.241.005-78, RG nº 0338328890 – SSP/BA, CTPS nº 98934, SÉRIE nº 00027, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2019-2020, devendo gozá-la no período de 01/06/2021 a 30/06/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 3 de maio de 2021.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000794

Estado da Bahia - quinta-feira, 6 de maio de 2021

Ano 5

GABINETE
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA



PORTARIA Nº 280, DE 3 DE MAIO DE 2021.

Concede o pedido de FÉRIAS ao funcionário, **AELSON AUGUSTO GUIMARÃES** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, **AELSON AUGUSTO GUIMARÃES**, admitido em 13/05/1990, CPF nº 572.312.575-34, RG nº 04446859-87 – SSP/BA, CTPS nº 35033, SÉRIE nº 00036, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES, na função de AGENTE ADMINISTRATIVO, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2019-2020, devendo gozá-la no período de 01/06/2021 a 30/06/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 3 de maio de 2021.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000794

Estado da Bahia - quinta-feira, 6 de maio de 2021

Ano 5

GABINETE
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA



PORTARIA Nº 281, DE 3 DE MAIO DE 2021.

Concede o pedido de **FÉRIAS** ao funcionário, **LEISON SILVA OLIVEIRA** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, **LEISON SILVA OLIVEIRA**, admitido em 13/06/2008, CPF nº 007.306.775-08, RG nº 08401720-10 – SSP/BA, CTPS nº 12592, SÉRIE nº 000092, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, na função de AGENTE DE ENDEMIAS, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2019-2020, devendo gozá-la no período de 15/06/2021 a 15/07/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 3 de maio de 2021.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000794

Estado da Bahia - quinta-feira, 6 de maio de 2021

Ano 5

GABINETE
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA



PORTARIA Nº 282, DE 3 DE MAIO DE 2021.

Concede o pedido de FÉRIAS ao funcionário, **CARLOS JOSÉ DA SILVA** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, **CARLOS JOSÉ DA SILVA**, admitido em 06/01/2005, CPF nº 260.876.528-92, RG nº 07996533-49 – SSP/BA, CTPS nº 99675, SÉRIE nº 00196, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, na função de AGENTE DE ENDEMIAS, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2020-2021, devendo gozá-la no período de 15/06/2021 a 15/07/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 3 de maio de 2021.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000794

Estado da Bahia - quinta-feira, 6 de maio de 2021

Ano 5

GABINETE
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA



PORTARIA Nº 283, DE 3 DE MAIO DE 2021.

Concede o pedido de **FÉRIAS** ao funcionário, **ALEX DOS SANTOS GOIABEIRA** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, **ALEX DOS SANTOS GOIABEIRA**, admitido em 01/03/2005, CPF nº 006.954.845-59, RG nº 09331090-08 – SSP/BA, CTPS nº 56007, SÉRIE nº 00060, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, na função de **AUXILIAR SERVIÇOS DE SAÚDE**, 30 dias de **FÉRIAS**, referente ao período 2018-2019, devendo gozá-la no período de 01/06/2021 a 01/07/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 3 de maio de 2021.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000794

Estado da Bahia - quinta-feira, 6 de maio de 2021

Ano 5

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Coordenação Técnica Administrativa e Pedagógica



PORTARIA SEMEC Nº 004 – 2021

Determina as normas e critérios para a regularização da vida escolar, classificação e reclassificação dos alunos do 9º Ano do Ensino Fundamental Anos Finais e da EJA II 5ª Etapa, conforme a LDBEN Lei 9394/96, artigos 23 e 24 e o SME Lei 1.151/2018.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC de Ibirataia - Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de definir as normas e procedimentos de classificação do aluno do 9º ano do Ensino Fundamental e da EJA II 5ª Etapa das Unidades Escolares pertencentes à Rede Pública Municipal de Ensino, em conformidade com a LDBEN Lei 9394/96, artigos 23 e 24, Resolução CNE/CEB nº 03/2012, a Lei Federal nº 8.069/1999 ECA e com fundamento no Sistema Municipal de Ensino – SME Lei nº 1.151/2018 e na Resolução CME nº 001/2019, e em razão do processo pandêmico da Covid – 19,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Ibirataia – Bahia regularizem a vida escolar dos estudantes do 9º Ano do Ensino Fundamental Anos Finais e da EJA II 5ª Etapa de acordo com a LDBEN de 20 de dezembro de 1996, previsto nos artigos 23 e 24 e com a Resolução CEE nº 127/97 nos artigos 11 e 12.

Art. 2º - Conferir às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino a competência em promover a avaliação dos estudos dos estudantes do 9º Ano do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos - EJA II 5ª Etapa, a fim de regularizar a vida escolar e a sua classificação e reclassificação, sob a supervisão da Equipe Técnica pedagógica da SEMEC.

Art. 3º- Os procedimentos de Classificação devem seguir a proposta pedagógica da Unidade Escolar e do Regimento Escolar para que produza efeitos legais.

Art. 4º - A regularização da vida escolar do estudante é um instrumento legal que garante o direito do aluno à certificação dos estudos realizados e sua classificação para o Ano/Série/Etapa seguinte, com base nos dispositivos legais.

Art. 5º - O processo de classificação e regularização da vida escolar dos estudantes deverá ser encaminhado para a Secretaria Municipal de Educação, ao departamento da Coordenação Técnica Pedagógica que fará a análise, juntamente com os documentos pessoais e escolares dos estudantes e das avaliações, a qual dará o retorno à Unidade Escolar com as devidas observações, orientações e regularidades.

Art. 6º - O processo de regularização da vida escolar do estudante deve conter os seguintes documentos:

- I – Ofício encaminhado da Unidade Escolar para a Coordenação Técnica Pedagógica da SEMEC;
- II – Cópia da Ata de Resultados Finais do ano pendente;
- III – Documentos pessoais do estudante;
- IV – Cópia da ficha de matrícula;
- V - Cópia de ficha individual do estudante;
- VI – Cópia do Histórico Escolar



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000794

Estado da Bahia - quinta-feira, 6 de maio de 2021

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Coordenação Técnica Administrativa e Pedagógica



Art. 7º - A Unidade Escolar, após o processo de avaliação, deverá efetuar os registros em Ata do Conselho de Classe, fazendo constar no Histórico Escolar, a aprovação tendo como amparo legal nos termos da Lei, LDBEN artigo 24, II letra c e da Resolução CEE nº 127/97 artigos 11 e 12 e Resolução CME 02/2021.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Ibirataia-Bahia, 06 maio de 2021.

Ozailson Araújo Cajado

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000794

Estado da Bahia - quinta-feira, 6 de maio de 2021

Ano 5

Outros

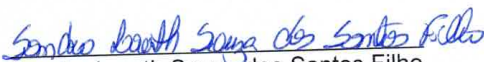
Edital de Convocação para Assembleia Geral de Fundação


Convido as pessoas interessadas para participarem da Assembleia Geral de Fundação da **Associação Desportiva Ibirataense de Handebol- ADIH**, a realizar-se no dia 10 de maio de 2021, às 19h00min, na sede provisória da Coordenação Municipal de Esportes e Lazer, situado a Rua Georgina Muniz, s/n, José Firmino, nesta cidade de Ibirataia, estado da Bahia, CEP 45.580-000, e que na qualidade de sócio(s) fundador(es), possam deliberar sobre a seguinte,

ORDEM DO DIA

1. Escolha e oficialização do nome da associação;
2. Leitura, análise e aprovação do Estatuto Social;
3. Eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal;
4. O que ocorrer.

Ibirataia-Bahia, 04 de maio de 2021.


Sandro Laerth Souza dos Santos Filho
Convocante


Raimundo de Oliveira Souza
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO-SEGES
PORTARIA Nº 001 DE 01/01/2021

06/05/21
RECEBIDO